



PORTARIA Nº 12.817, DE 06 DE MAIO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância para apurar fatos ocorridos referente a conduta de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 42/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apurar fatos ocorridos referente a conduta de servidor, conforme relatado no Ofício 46/SMS/2022 - SPOR, da Secretaria Municipal de Saúde, Memo 42/2022 – RI/Sind – Processo Interno nº 11/2022.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Kátia Aparecida Santos Pereira de Oliveira
- 2 – Lucrécia Boueri de Souza
- 3 – Maria do Socorro Moreira de Resende

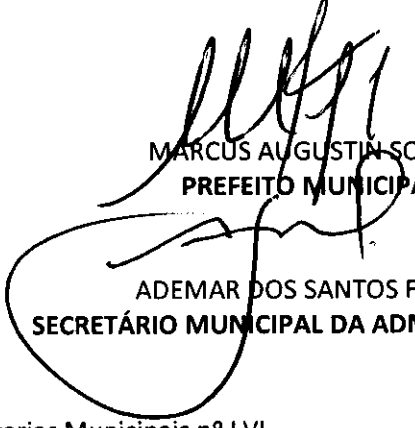
Suplentes:

Helenice Aparecida da Silva
Luis Vagner Baesso Silva
Zilda Rosa Alves Tavares

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.